



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 257, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição e instalação da Comissão de Avaliação Integrada do Município de Ulianópolis – PA, com a finalidade de elaborar a Planta Genérica de Valores de Terrenos (PGVT) e na Tabela de Preços de Construção.

A **PREFEITA DE ULIANÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal, e com fundamento no artigo 11, da Lei Municipal nº 07, de 26 de maio de 1993 (Código Tributário do Município de Ulianópolis).

CONSIDERANDO a necessidade de promover o cálculo e a atualização dos valores venais dos imóveis do Município de Ulianópolis para compor a Planta Genérica de Valores do Município para efeitos de lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e de parâmetro para cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos Reais a eles relativos, mediante Ato Oneroso Inter Vivos (ITBI):

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação, com a finalidade de elaborar a Planta Genérica de Valores de Terrenos (PGVT) e a Tabela de Preços de Construção para os terrenos edificados e não edificados da sede do Município e que estejam dentro do perímetro urbano e rural, com a orientação da equipe de execução do Projeto de Cadastramento Técnico Imobiliário.

§ 1º. A Comissão de Avaliação de que trata este artigo será composta por, no mínimo, 07 (sete) membros abaixo elencados:

- I – JOVANE DA SILVA DA CUNHA - Secretário de Municipal de Administração e Finanças, que a presidirá;
- II – THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- III – TARSO DIEGO PEREIRA VIANA - Representante da Caixa Econômica Federal
- IV – IGOR LUIZ GATE DO ROSÁRIO - Representante do Poder Legislativo Municipal;
- V – FREDMAN FERNANDES DE SOUZA - Representante da Procuradoria do Município;
- VI – CLENILTON SILVA DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Tributos da Prefeitura do Município.
- VII – ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE ALENCAR - Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º. Para cumprir os objetivos fixados no artigo 1º deste Decreto, a Comissão de Avaliação levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

GABINETE DA PREFEITA



I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

III - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

IV - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local;

V - Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, ao 01 (um) dia do mês de novembro de 2018 - 26º Ano de Fundação do Município de Ulianópolis, Estado do Pará.


NEUSA DE JESUS PINHEIRO
Prefeita de Ulianópolis